



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.121

De 10 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 175/13-L,

De 25 de novembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.082 de 02/12/2013.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de “Ponte Osmar Braz da Costa” a
próprio público localizado no Bairro do Carmo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OSMAR BRAZ DA COSTA” a
ponte sob o Ribeirão do Sorocamirim localizada no final da Estrada Municipal do
Aguassai, Bairro do Carmo, contando com 11,5 metros de extensão e 7,2 metros de
largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público
ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 02/12/2013.

/ap.-